

Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

LEI Nº 66, DE 31 DE DEZEMBRO de 1.957.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$93.685,50, destinado ao pagamento de despesas efetuadas no término da ponte Córrego Rico.-

OVÍDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$93.685,50 (noventa e três mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao pagamento de despesas efetuadas no término da construção da ponte Córrego Rico, neste Município.-

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na receita do corrente exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

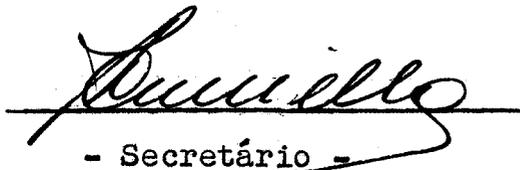
Prefeitura Municipal de Icém, 31 de dezembro de 1.957.



Ovídio Custódio Moreira

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



- Secretário -